

MARCO LEGAL DO SETOR FERROVIÁRIO BRASILEIRO

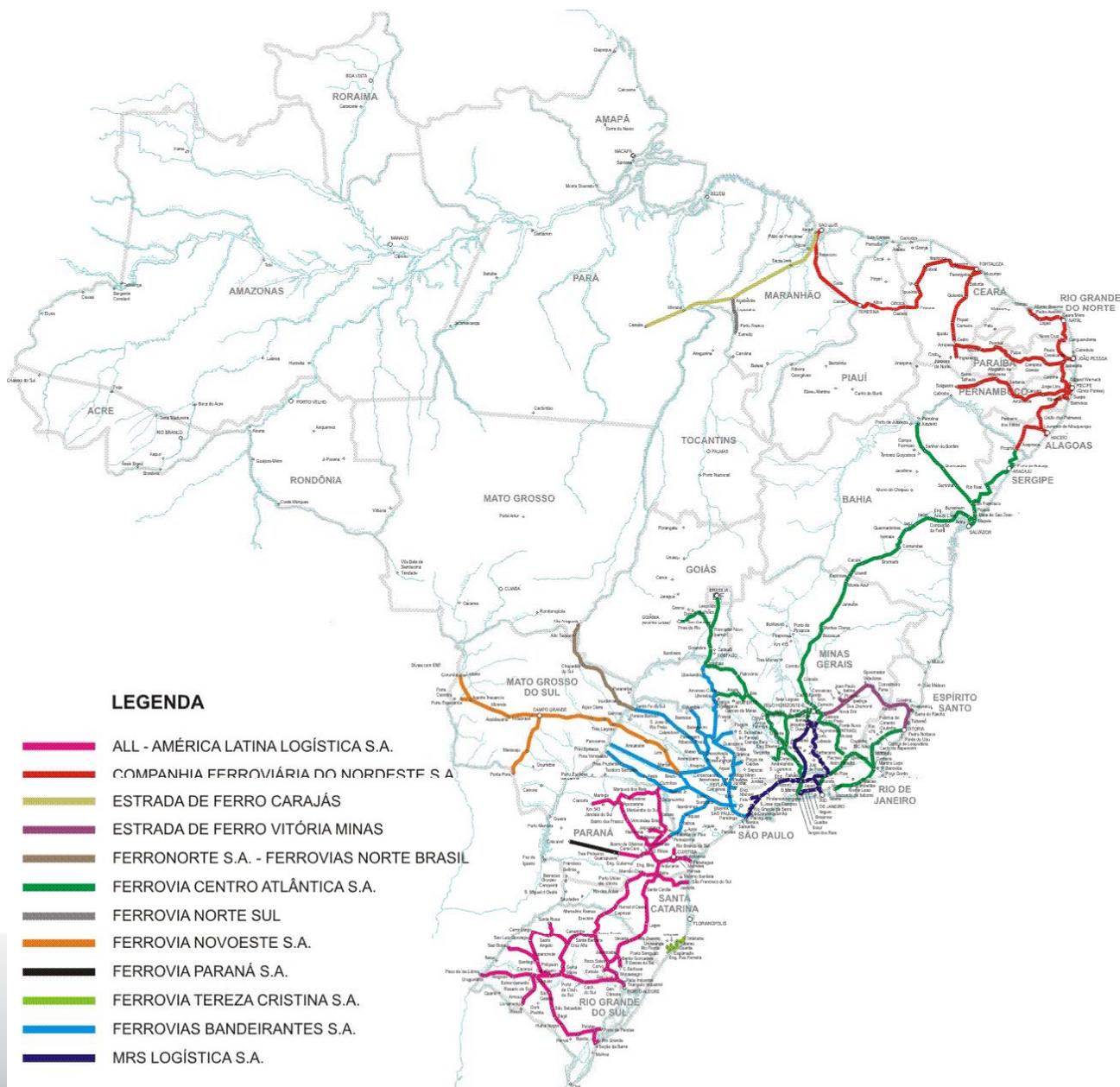
Quadro geral do sistema, 30 anos de
implantação, marco legal e gargalos



CARACTERÍSTICAS DAS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS

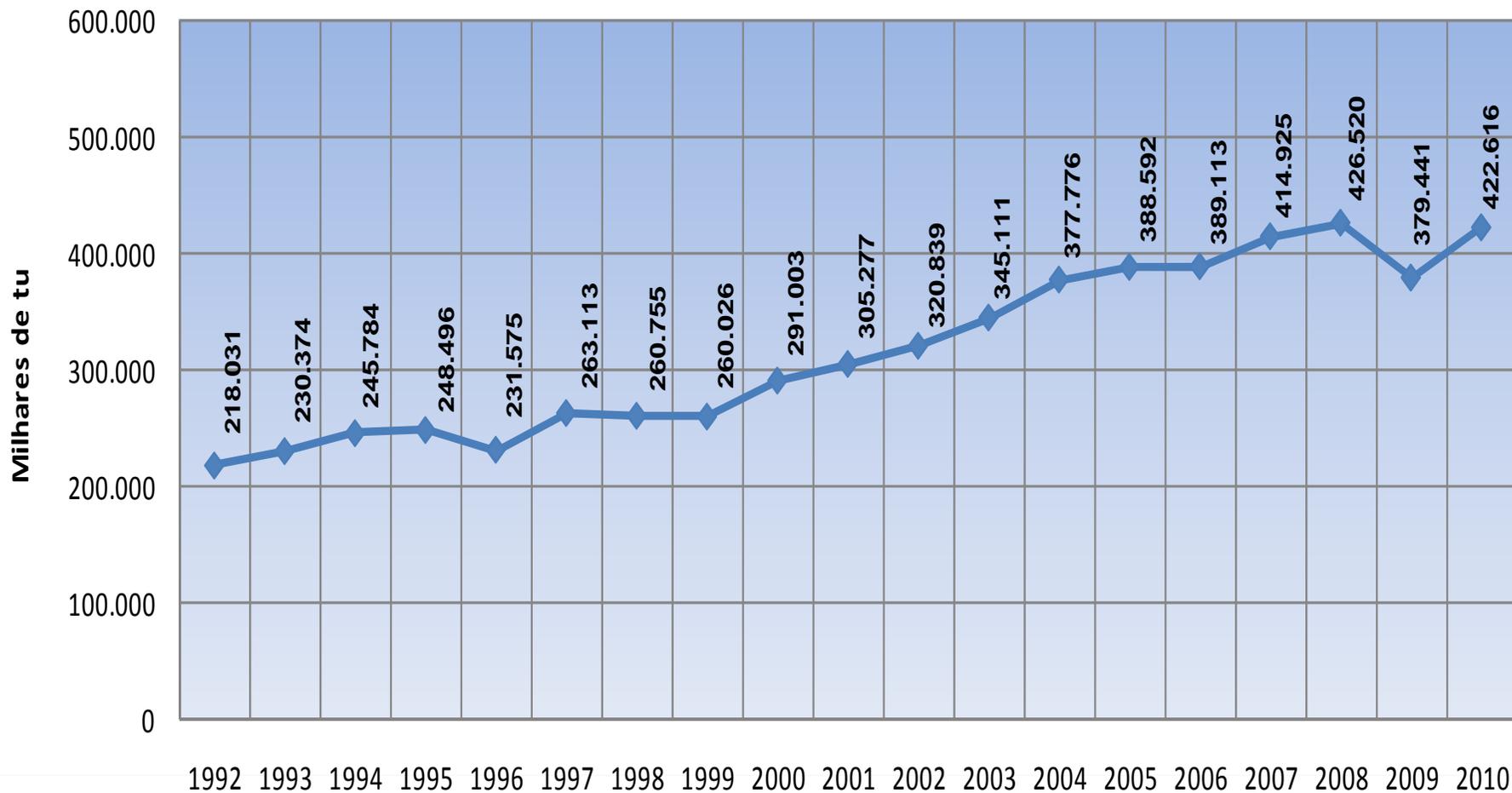
Operadoras Reguladas pela ANTT	Origem	Bitola			Total
		1,60	1,00	Mista	
América Latina Logística Malha Oeste S.A. - ALLMO	RFFSA	-	1.945	-	1.945
Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA	RFFSA	-	7.910	156	8.066
MRS Logística S.A. - MRS	RFFSA	1.632	-	42	1.674
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC	RFFSA	-	164	-	164
América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS	RFFSA	-	7.254	11	7.265
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	-	-	248	-	248
Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM	-	-	905	-	905
Estrada de Ferro Carajás - EFC	-	892	-	-	892
Transnordestina Logística S.A. - TLSA	RFFSA	-	4.189	18	4.207
América Latina Logística Malha Paulista S.A. - ALLMP	RFFSA	1.463	243	283	1.989
América Latina Logística Malha Norte S.A. - ALLMN	-	617	-	-	617
VALEC/Subconcessão: Ferrovia Norte-Sul - FNS	-	720	-	-	720
Total	-	5.324	22.858	510	28.692

CARACTERÍSTICAS DAS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS

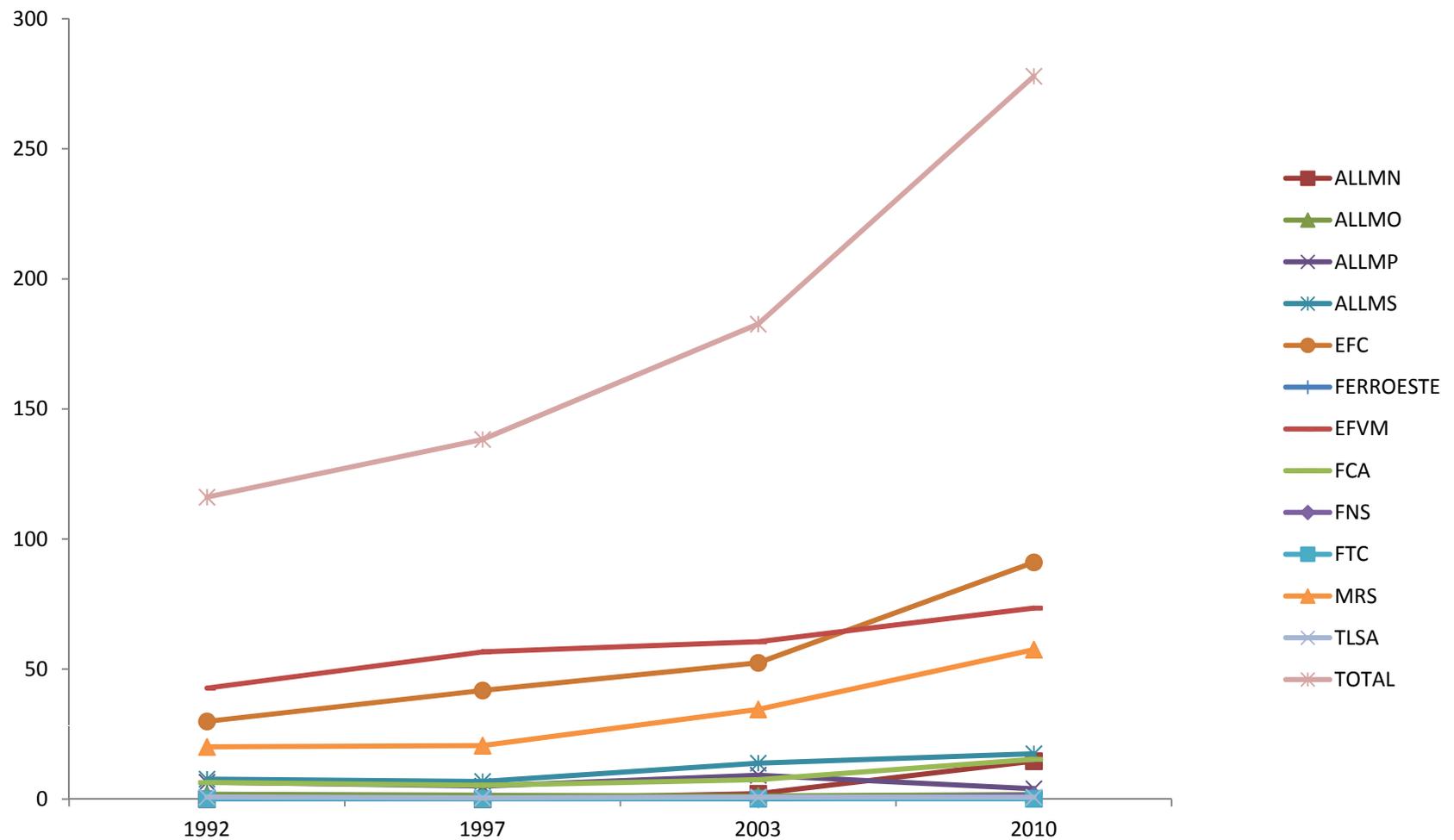


EVOLUÇÃO DA CARGA TRANSPORTADA

HISTÓRICO DA PRODUÇÃO DE TRANSPORTE DAS CONCESSIONÁRIAS FERROVIARIAS - em milhares de tu

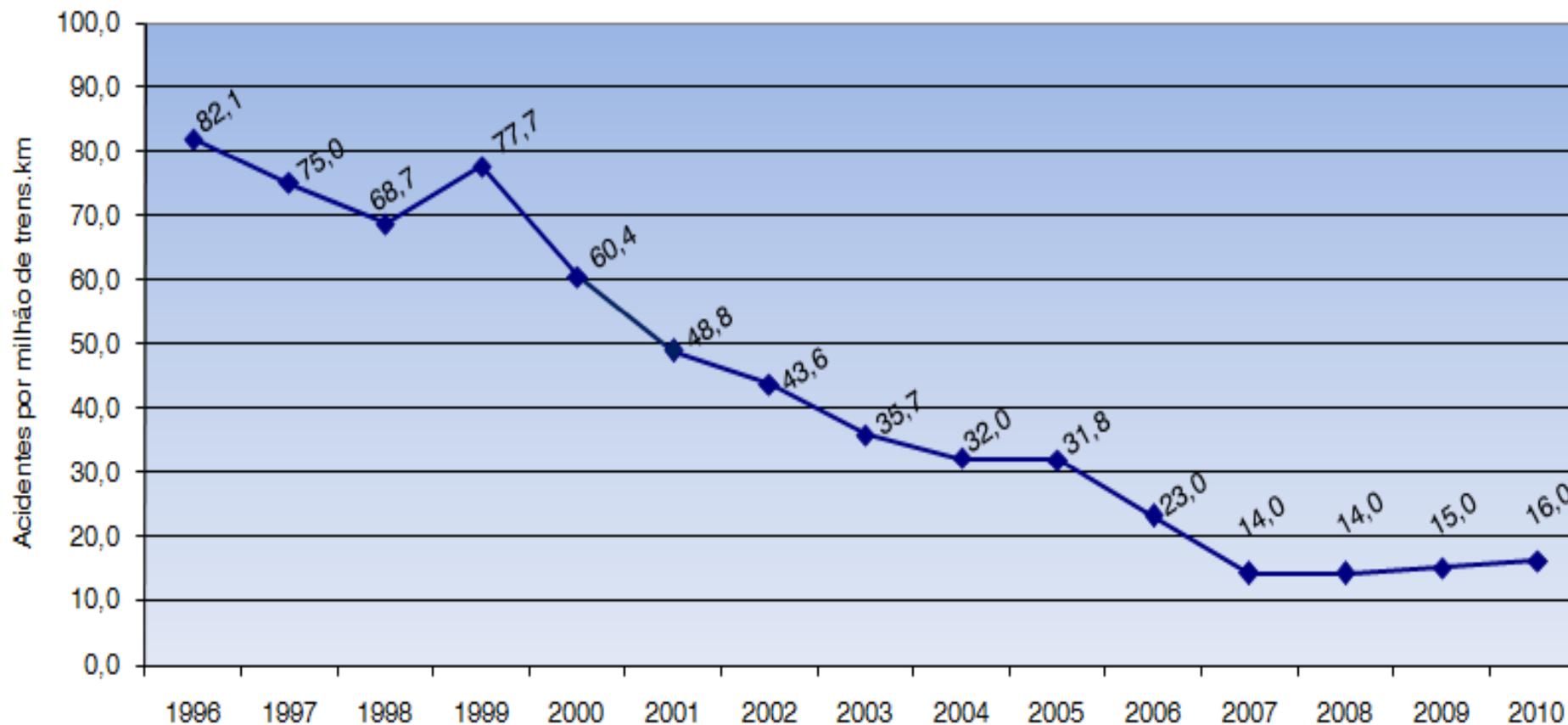


PRODUÇÃO DAS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS

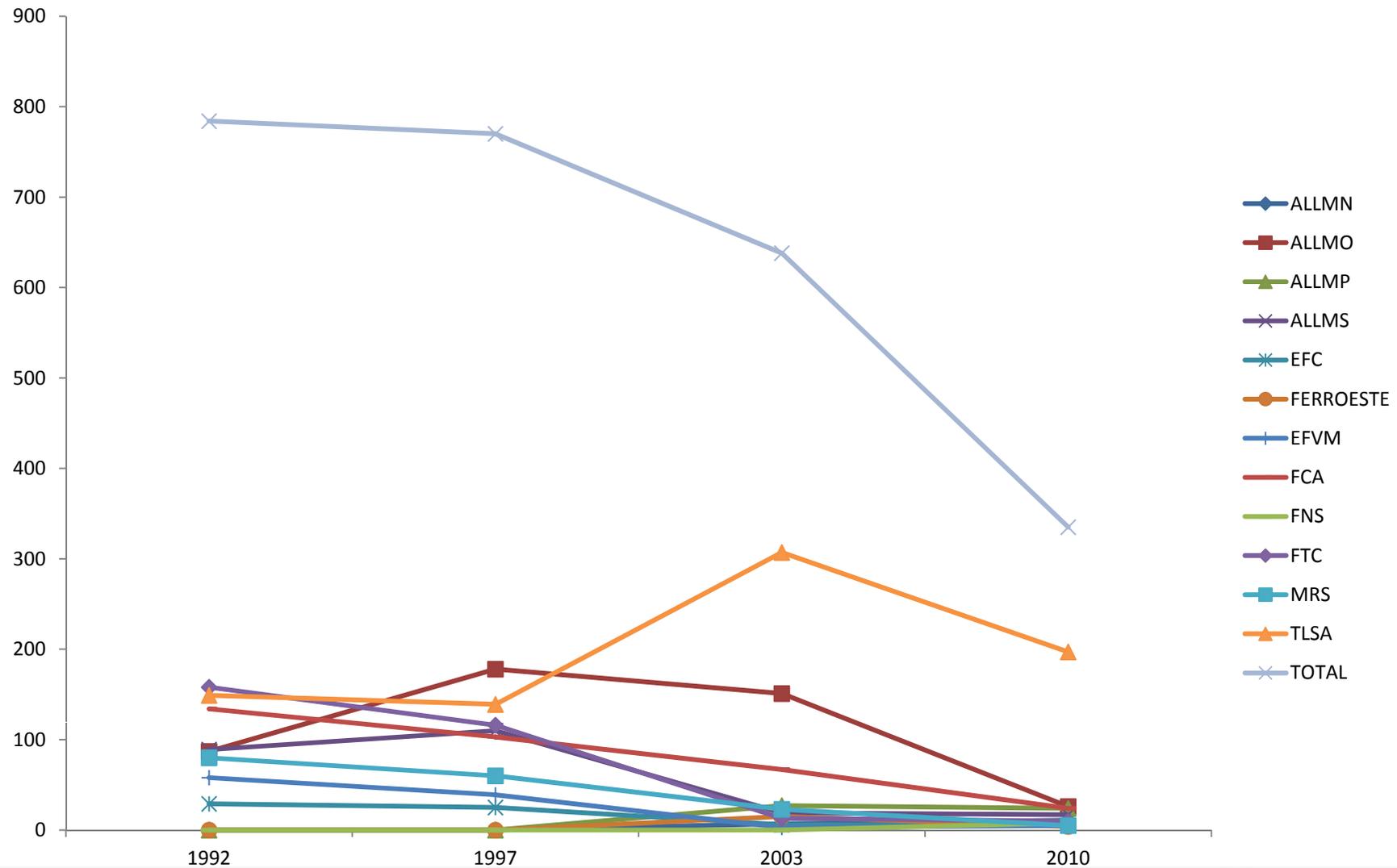


ACIDENTES DAS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS

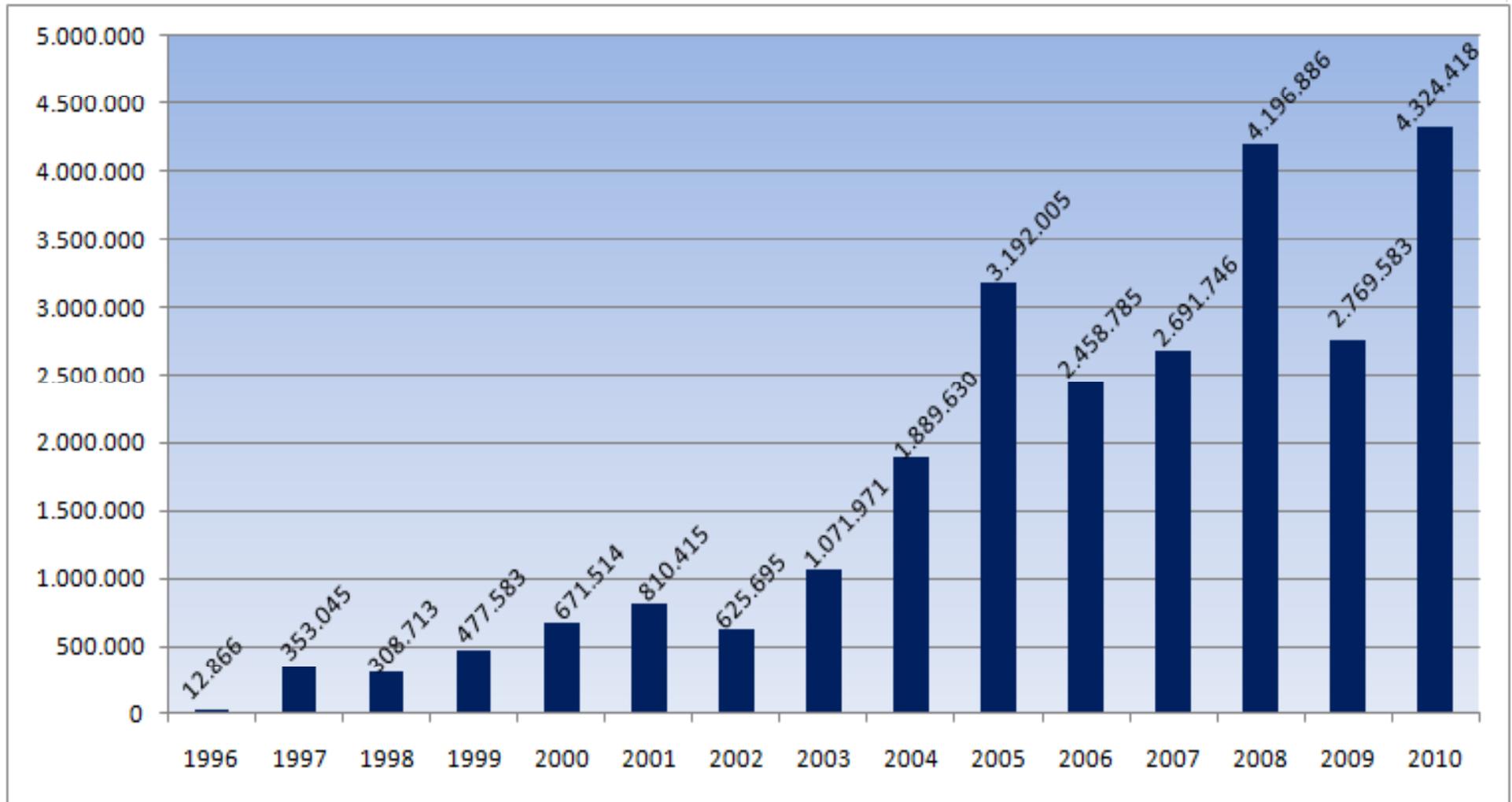
ÍNDICE DE ACIDENTES - Período 1996 a 2010



ACIDENTES DAS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS



EVOLUÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL



Principais Investimentos das Concessionárias

Valores em milhões de R\$ - preço corrente

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
Material Rodante (Vag/Loco/Outros VeicFerrov/Carro Passag)	2.012,40	1.039,70	1.075,50	2.034,10	829,20	765,70	400,62
Infra-Estrutura	185,20	362,30	347,00	525,40	426,10	1.024,20	630,66
Superestrutura	679,30	674,40	756,80	992,80	999,00	1.819,70	747,55
Telecomunicações	17,90	16,60	8,10	6,90	10,20	11,10	7,27
Sinalização	38,60	57,40	81,50	89,30	115,60	75,00	26,71
Oficinas	53,90	60,40	64,70	186,40	75,80	74,10	25,14
Capacitação de Pessoal	2,60	14,90	18,30	21,10	18,00	26,50	10,62
Veículos Rodoviários	9,80	2,70	0,90	4,40	0,90	4,40	0,52
Outros Investimentos (Meio- ambiente, edif,inform,outros)	192,20	230,40	338,80	336,40	294,80	523,70	323,17
TOTAL	3.192,00	2.458,80	2.691,70	4.196,90	2.769,60	4.324,40	2.172,26

Tabela 10: Principais Investimentos.

Obs: * Dados consolidados até junho de 2011.



MULTAS – CONCESSÕES FERROVIÁRIAS

CONCESSIONÁRIA	Nº DE INFRAÇÕES	MULTAS APLICADAS	MULTAS* 2008-2012
América Latina Logística Malha Sul S.A.	68	25.457.872,49	54
América Latina Logística Malha Paulista S.A.	18	4.987.955,52	7
América Latina Logística Malha Oeste S.A.	16	5.726.760,95	5
América Latina Logística Malha Norte S.A.	1	50.000,00	1
Ferrovias Centro Atlântica S.A.	37	10.054.700,86	9
Ferrovias Paraná – Oeste S.A.	3	635.614,70	3
FERROPAR	5	1.419.600,00	-
Transnordestina Logística S.A.	14	5.116.781,04	7
Estrada de Ferro Carajás S.A.	2	1.493.502,00	2
Estrada de Ferro Vitória a Minas S.A.	2	1.493.502,00	2
Ferrovias Norte-Sul	1	309.320,00	1
MRS Logística S.A.	1	287.800,00	1

Planilha atualizada em 09/01/2012.



OBJETIVOS DA REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO FERROVIÁRIO NO BRASIL

- **Estímulo à interoperabilidade**, ampliando o “market share” da ferrovia e intermodal;
- **Fomento à competição intra-setorial** (benefício ao usuário);
- **Ampliação das possibilidades de financiamento**, com vistas a subsidiar o aumento da capacidade de transporte do sistema, a partir da inserção usuários ou OTM como agentes investidores do sistema;
- Maior controle sobre os investimentos das concessionárias pela agência reguladora; e
- Maior controle sobre a utilização da malha das concessionárias.

A REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO FERROVIÁRIO NO BRASIL

- Resolução 3.694/2011 - Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas.

Objetivo: Consolidação de Direitos dos Usuários do Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas.

-Resolução 3.695/2011 - Regulamento das Operações de Direito de Passagem e Tráfego Mútuo.

Objetivo: Disciplinamento dos Procedimentos de Compartilhamento de Infraestrutura Ferroviária.

-Resolução 3.696/2011 (Regulamento para Pactuar Metas de Produção por Trecho e Metas de Segurança).

Objetivo: Delimitação da Capacidade Ociosa e Maior Efetividade na Atuação Regulatória.



A REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO

DIREITO DOS USUÁRIOS

OBJETIVO: CONSOLIDAÇÃO DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS.

- DEFINIÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVO E OPERAÇÕES ACESSÓRIAS

- serviço exclusivo: licenciamento, condução e abastecimento;
- possibilidade de contratação pelo usuário ou OTM;
- regras de tarifação definidas.

- DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS;

- RESPONSABILIDADES DAS CONCESSIONÁRIAS E EXPEDIDORES;

- QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.

A REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO

DIREITO DOS USUÁRIOS

- CONTRATO DE TRANSPORTE

- Cláusulas Essenciais

 - **serviço mínimo**

 - **regras para amortização de investimentos de usuários.**

- USUÁRIO DEPENDENTE

- Emissão pela ANTT de **Ato Declaratório** (Habilitação para o usuário negociar seu fluxo junto à Concessionária);

- Requisito Negocial: **Cláusula de Take or Pay** (Mínimo: 05 Anos);

- Take or Pay: **Possibilidade de Revisão de até 10%** com 6 meses de antecedência da vigência da contratação;

A REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO

DIREITO DOS USUÁRIOS

- **USUÁRIO DEPENDENTE (continuação)**
 - **Emissão de Registro pela ANTT;**
 - Na **impossibilidade de acordo** a norma prevê o **arbitramento** da questão pela ANTT, inclusive das Condições da Cláusula de Take or Pay; e
 - **Garantia ao Usuário da Fruição do Serviço** de Transporte Ferroviário pela Tarifa Estabelecida pela Concessionária até a Finalização do Arbitramento.

- **USUÁRIO INVESTIDOR**
 - **Possibilidade de Investimentos** em Via Permanente e Material Rodante mediante prévia autorização da ANTT;
 - Responsabilidade pela **Aprovação dos Projetos:** Concessionárias; e
 - Definição de **Cláusulas Contratuais Mínimas.**

A REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO

DIREITO DE PASSAGEM E TRÁFEGO MÚTUO

OBJETIVO: DISCIPLINAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA E DE RECURSOS OPERACIONAIS VISANDO À INTEGRAÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO NACIONAL.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Definição de Capacidades (Instalada, Vinculada e Ociosa);
- Abrangência do Direito de Passagem : Recebimento ou Entrega de Cargas; e

- DECLARAÇÃO DE REDE

- Instrumento de Gerenciamento da Capacidade das Malhas Existentes;

- CONTRATOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS – COE

- Direitos e Obrigações das Partes (Cedente e Requerente);

- REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO COMPARTILHAMENTO

- Existência de Capacidade Ociosa.



A REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO

METAS POR TRECHO

- METAS DE PRODUÇÃO POR TRECHO:

- Aperfeiçoamento da Atividade Regulatória de forma a permitir **atuação pontual em Trechos Específicos**;

- **Instrumento de Delimitação da Capacidade Ociosa dos Trechos Ferroviários**, a ser Obrigatoriamente Disponibilizada para o Exercício da Interoperabilidade.

- METAS DE SEGURANÇA:

- **Parâmetros Objetivos e Homogêneos**, baseados em Referenciais Internacionais, Histórico das Concessionárias e Investimentos no PTI.

A REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO

METAS POR TRECHO

- AS CONCESSIONÁRIAS APRESENTARAM AS METAS PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS E ESTAS FORAM PACTUADAS JUNTO A ANTT.
- AS CONCESSIONÁRIAS ESTÃO ELABORANDO AS DECLARAÇÕES DE REDE QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DEFINIR O PLANO TRIANUAL DE INVESTIMENTO E A IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS PASSÍVEIS DE VENDA DE CAPACIDADE.

Revisão da Tarifa Teto

Foram colhidas contribuições e sugestões à proposta de Metodologia de Revisão da Tarifa Teto das Concessionárias de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas.

As contribuições a Consulta Pública nº 001/2011 da ANTT, encontra-se em análise pelos técnicos da ANTT.

A previsão é de entrega da nova proposta de Metodologia de Revisão da Tarifa Teto das Concessionárias de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas para julho deste ano.

Trechos Desativados ou Subutilizados

DELIBERAÇÃO Nº 124/11, DE 6 DE JULHO DE 2011

Estabelecer condições e fixar prazos para regularizar a situação de trechos e ramais ferroviários subutilizados ou sem tráfego de cargas.

No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Deliberação, deverão ser apresentados, pela Concessionária, à ANTT, os respectivos cronogramas físicos para execução de obras de 5429 km de recuperação dos trechos e ramais ferroviários.

Trechos Desativados ou Subutilizados

DELIBERAÇÃO Nº 266/11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

- Determinar à Transnordestina Logística S.A. – TLSA que proceda a recuperação do trecho Cabo/Propriá até 31 de julho de 2012;
- Acata a solicitação da TLSA de devolução do trecho Salgueiro – Jorge Lins; e
- Estabelecer a data limite de 31 de janeiro de 2012 para que a TLSA apresente à ANTT, formalmente, nova solicitação para devolução do trecho Paula Cavalcante – Macau.

AS OUTRAS CONCESSIONÁRIAS APRESENTARAM PLANO, MAS ENCONTRA-SE EM ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO.

Estudo do Novo Modelo de Exploração

MODELO NÃO VERTICALIZADO

- Exploração da Gestão da Infraestrutura e do Tráfego; e
- Exploração da Operação Ferroviária.

